



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

ATA DE REUNIÃO

Às treze horas (13h) do dia dez de agosto de dois mil e vinte e um, os membros da Comissão Própria de Avaliação (CPA) da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), nomeados pela Portaria GR nº 69 da UNILAB, de oito de março de dois mil e vinte e um, reuniram-se com as seguintes pautas: 1- Prorrogação da avaliação de cursos 2020.1; 2- Reagendamento da avaliação de cursos 2020.2; 3- Alterações/Ajustes no regimento da CPA; 4- Revisão do questionário da Avaliação Institucional; e 5- Avaliação de cursos EaD. Estiveram presentes à reunião os seguintes membros: Andréia Cardoso Silveira, Andressa Suelly Saturnino de Oliveira, Rejane Felix Pereira, Antônio Carlos da Silva Barros, Camila de Oliveira Freitas, Cinthia Marques Magalhães, Edmara Chaves Costa, Elisabeth Linhares Catunda, Raphael Miranda de Melo, Luan Jacinto Carvalho, Maria Leidiane Tavares, Terezinha de Lisiê Freire Sousa e Paulo Fernando Carneiro Freitas. A professora Edmara Chaves Costa (presidente da CPA) abriu os trabalhos informando ao grupo que hoje termina a avaliação de cursos 2020.1. e que devido a baixa adesão dos estudantes a comissão precisará decidir se haverá prorrogação da avaliação 2020.1. A professora Elisabeth Linhares Catunda destacou que as experiências anteriores da CPA com prorrogações não foram satisfatória e por isso não aconselhava ampliar o prazo da avaliação. Na sequência, a presidente da CPA colocou a questão em votação e a CPA votou favorável pela não prorrogação da avaliação de cursos 2020.1. Dando sequência aos trabalhos, o grupo passou a debater sobre as avaliações de cursos 2020.2. A professora Elisabeth Linhares Catunda sugeriu abrir a avaliação no começo do semestre, pois nesse período os discentes acessam o SIGAA com mais frequência. A professora Edmara Chaves Costa trouxe também a proposta de abrir a avaliação 2020.2 ainda no final desse semestre. A professora Andressa ressaltou que abrir a avaliação ainda em agosto ou no começo de setembro desestimularia a adesão porque os estudantes estão cansados, finalizando as atividades do semestre letivo. Além disso, o intervalo entre as duas avaliações (2020.1 e 2020.2) ficaria muito curto. Com base nesse entendimento, foi colocada para votação duas propostas: 1- Abrir a avaliação próximo a matrícula; ou 2- Abrir a avaliação no início do semestre. O servidor técnico-administrativo Paulo Fernando Carneiro Freitas ressaltou que no período de matrícula o SIGAA fica sobrecarregado e abrir a avaliação no dia da matrícula poderá contribuir para o surgimento de problemas no sistema. A professora Edmara Chaves Costa sugeriu abrir a avaliação de cursos 2020.2 dia 23/09/21, após a matrícula. A sugestão foi aprovada por unanimidade. Nesse momento, a professora Elisabeth Linhares Catunda trouxe para discussão a questão da não obrigatoriedade da adesão discente às avaliações de cursos. A professora Edmara Chaves Costa destacou que já havia feito a solicitação à DTI e por algum tempo a CPA trabalhou com o entendimento que era obrigatória a adesão dos estudantes nas avaliações de cursos. Porém, o sistema apresentou falhas pois permitiu ao discente sair dele sem responder a avaliação. Após discussão, foi definido que a professora Edmara Chaves Costa solicitará que a DTI a prepare o sistema para tornar obrigatória a adesão discente às avaliações de cursos. Caso o estudante não responda e não justifique o motivo não poderá realizar a matrícula. Assim, explicou a presidente da CPA, somente quando o sistema estiver habilitado a CPA poderá exigir a obrigatoriedade. No momento, concluiu a professora Edmara Chaves Costa, o sistema não está habilitado. Dando continuidade aos trabalhos, a presidente da CPA comunicou que recebeu da Secretaria de Governança da Reitoria uma solicitação de ajustes no regimento da CPA. Foi definido que a comissão fará a leitura do documento e na próxima reunião será feita a apreciação e a aprovação das alterações solicitadas. Na sequência, a professora Edmara Chaves Costa relatou a necessidade de iniciar a revisão do questionário da Avaliação Institucional. A presidente da CPA comunicou que compartilhará o instrumento com o grupo para iniciar a revisão e trazer as proposta para apreciação nas reuniões subsequentes. Na continuidade, o grupo passou a discutir a avaliação de cursos EaD. A presidente da CPA passou a palavra ao professor Antônio Carlos da Silva Barros. O docente ressaltou que a questão da avaliação dos cursos EaD é uma demanda necessária. O

professor sugeriu acrescentar ao instrumento da CPA a dimensão: Avaliação do ensino-aprendizado EaD. Nessa dimensão seriam avaliados o Ambiente Virtual (AVA), o coordenador de polo, a estrutura física do polo e o formato das disciplinas. Na ocasião, o professor Antônio Carlos apresentou um modelo de questionário para a dimensão EAD e ressaltou que a DTI deverá adaptar o sistema para aplicar essa dimensão apenas para os cursos de EaD. A professora Edmara Chaves Costa comunicou que o sistema tem um módulo para a avaliação dos cursos de EaD, porém nunca foi ativado. A docente sugeriu marcar uma reunião com a DTI para discutir a demanda. A sugestão foi aprovada. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi declarada encerrada às treze horas e cinquenta e cinco minutos, da qual, para constar, eu, Camila de Oliveira Freitas, Secretária Executiva, lavrei a presente ata; que, depois de lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA DE OLIVEIRA FREITAS, MEMBRO SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DA CPA**, em 31/08/2021, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDRESSA SUELLY SATURNINO DE OLIVEIRA, MEMBRO SERVIDOR DOCENTE DA CPA**, em 14/09/2021, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS DA SILVA BARROS, MEMBRO SERVIDOR DOCENTE DA CPA**, em 26/10/2021, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CINTHIA MARQUES MAGALHÃES PASCHOAL, VICE-PRESIDENTE DA CPA**, em 27/10/2021, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULO FERNANDO CARNEIRO FREITAS, MEMBRO SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DA CPA**, em 27/10/2021, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **REJANE FELIX PEREIRA, MEMBRO SERVIDOR DOCENTE DA CPA**, em 27/10/2021, às 19:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDMARA CHAVES COSTA, PRESIDENTE DA CPA**, em 07/12/2021, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0330035** e o código CRC **0E22D9FA**.